

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

Lei nº 492

Concede Subvenções

O Povo de Paracatu, por seus representantes, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artº 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no exercício de 1960 as seguintes subvenções:

Ao Aero Clube de Paracatu.....	5.000,00
Ao Santana Esporte Clube.....	5.000,00
Ao Amoreira Esporte Clube.....	5.000,00
Ao Centro Social da Liga Católica de Paracatu.....	5.000,00
Ao Paracatuzinho Esporte Clube.....	3.000,00
Ao Jardim da Infância Santa Terezinha.....	8.000,00
A Escola Primária Santa Terezinha.....	5.000,00
A Corporação Musical Euterpe de Paracatu.....	4.000,00
A Escola Primária Bezerra de Menezes.....	3.000,00
A Banda de Musica Infantil Nossa Senhora Santana.....	4.000,00
T O T A L	47.000,00

Artº 2º = A lei orçamentária para o exercício de 1960, consignará dotações próprias para atender as despesas decorrentes da presente lei.

Artº 3º = Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1960.

Câmara Municipal de Paracatu,

outubro de 1959.

Jose Jorge Vargas
Ruyfortaleza